

Tabela IRRBBA: Informações qualitativas sobre o gerenciamento do IRRBB

A. Descrição de como a instituição define o IRRBB para fins de controle e mensuração de riscos.

O BRDE define o IRRBB – Interest Rate Risk of Banking Book – como o risco, atual ou prospectivo, do impacto de movimentos adversos das taxas de juros no capital (ΔEVE) e nos resultados da instituição financeira (ΔNII), para os instrumentos classificados na carteira bancária.

B. Descrição das políticas e estratégias para o gerenciamento e a mitigação do IRRBB.

O IRRBB é objeto da Política de Gerenciamento do Risco de Mercado e do IRRBB.

Exemplos incluem: monitoramento do valor econômico (EVE) e do resultado da intermediação financeira (NII) em relação aos limites estabelecidos, práticas de *hedge*, realização de testes de estresse, análise de resultados, papel da auditoria independente, papel e práticas da unidade de gerenciamento de ativos e passivos, práticas da instituição para assegurar validação adequada de modelos e atualizações tempestivas em resposta a mudanças nas condições de mercado. A área de gestão de risco monitora mensalmente o valor econômico e o resultado da intermediação financeira.

O BRDE opera majoritariamente com repasses de recursos, o que oferece proteção natural à variação de taxas de juros porque os fluxos ativo e passivo estão associados aos mesmos indicadores. Operações com recursos próprios utilizam indexadores alinhados com a política de gestão de liquidez do BRDE e a remuneração de seus ativos financeiros. Nas ocasiões em que não é possível o repasse das condições de juros de captação – notadamente nos casos de recursos captados no exterior –, o BRDE busca a contratação de *hedge* de taxa de juros para alinhar os fluxos ativo e passivo.

C. Periodicidade de cálculo das medidas de IRRBB e descrição das métricas específicas utilizadas para apurar a sensibilidade da instituição ao IRRBB.

O BRDE calcula mensalmente o IRRBB com base na posição de fechamento do período de referência considerando as estruturas a termo das taxas de juros para os respectivos fatores de riscos aos quais o banco está exposto.

D. Descrição dos cenários de choque e de estresse de taxas de juros utilizados para estimar variações no valor econômico (ΔEVE) e no resultado de intermediação financeira (ΔNII) da instituição.

Em linha com o disposto na Circular BCB nº 3.876, de 31/01/2018, o BRDE calcula os cenários de choque padronizados de aumento das taxas de juros de curto e de longo prazos (paralelo de alta) e de redução das taxas de juros de curto e de longo prazo (paralelo de baixa).

E. Descrição e implicações direcionais das premissas relevantes utilizadas no sistema de mensuração do IRRBB, caso sejam diferentes das premissas de modelagem exigidas para fins de divulgação das métricas da Tabela IRRBB1. A instituição deve explicar a fundamentação da escolha de tais premissas, como, por exemplo, com base em dados históricos, pesquisa acadêmica, julgamento e análises da administração.

Dado o seu segmento (S3) e a baixa exposição de sua carteira bancária ao risco de variação das taxas de juros, o BRDE adota a abordagem padronizada para a mensuração das métricas reportadas na Tabela IRRBB1.

F. Descrição, em termos gerais, de como a instituição faz hedge de suas exposições ao IRRBB, bem como o tratamento contábil de tais operações.

O BRDE opera majoritariamente com repasses de recursos, o que oferece proteção natural à variação de taxas de juros porque os fluxos ativo e passivo estão associados aos mesmos indicadores. Operações com recursos próprios utilizam indexadores alinhados com a política de gestão de liquidez do BRDE e a remuneração de seus ativos financeiros. Nas ocasiões em que não é possível o repasse das condições de juros de captação – notadamente nos casos de recursos captados no exterior –, o BRDE busca a contratação de hedge de taxa de juros para alinhar os fluxos ativo e passivo.

G. Descrição, em termos gerais, das premissas mais relevantes para modelagem e para a parametrização, no cálculo do ΔEVE e do ΔNII, de que trata a Circular nº 3.876, de 31 de janeiro de 2018, divulgados na Tabela IRRBB1, incluindo:

- Para o ΔEVE, se as margens comerciais e outros componentes de spread foram incluídos nos fluxos de reapreçamento ou considerados nas taxas de desconto utilizadas;
- Como foi determinado o prazo médio de reapreçamento na linha 1, incluindo quaisquer características peculiares de produtos que afetem a avaliação do comportamento de reapreçamento;
- A metodologia utilizada para estimar as taxas de pré-pagamento de operações de crédito, as taxas de resgate antecipado de depósitos a prazo, e outras premissas consideradas
- Quaisquer outras premissas que tenham impacto relevante sobre os valores de ΔEVE e do ΔNII reportados na Tabela IRRBB1, incluindo explicações de por que tais premissas são relevantes; e
- Quaisquer métodos de agregação de fatores de risco a estrutura de correlações entre curvas de juros utilizada.

A carteira bancária do BRDE é constituída, majoritariamente, por operações de crédito e financiamento de longo prazo, com recursos próprios ou repasse de recursos de terceiros com operação passiva indexada à mesma taxa da ativa adicionada de *spread* fixo. Destaca-se que o BRDE não realiza operações derivativas a partir de seus ativos da carteira bancária.

Como consequência, o BRDE não calcula prazo médio de reapreçamento, aplicável apenas a operações sem prazo definido, nem estima taxas de pré-pagamento de operações de crédito, em face de cláusulas contratuais que obrigam a quitação da operação passiva quando do pré-pagamento da operação ativa.

O BRDE agrupa os fatores de risco da seguinte forma: (i) Operações com fatores de risco JI1, JI2, JI3 e JI9 são descontadas pela série DI x IPCA (252) da BM&F; (ii) Operações com fatores de risco JP1, JP2 e JJ1 são descontadas pela série DI x Pré (252) da BM&F; e (iii) Operações com fatores de risco JT1, JT2, JM1 e JM2 são descontadas pelas curvas dos seus respectivos cupons.

Informações quantitativas:

DIREÇÃO GERAL

Rua Uruguai, 155 - 4º andar
Cep 90010-140
Porto Alegre / RS - Brasil
(51) 3215.5000
brde@brde.com.br

AGÊNCIA PORTO ALEGRE

Rua Uruguai, 155 - 1º andar
Cep 90010-140
Porto Alegre / RS - Brasil
(51) 3215.5211
brders@brde.com.br

AGÊNCIA FLORIANÓPOLIS

Av. Hercílio Luz, 617
Cep 88020-000
Florianópolis / SC - Brasil
(48) 3221.8000
brdesc@brde.com.br

AGÊNCIA CURITIBA

Av. João Gualberto, 570
Cep 80030-900
Curitiba / PR - Brasil
(41) 3219.8000
brdepr@brde.com.br

H. Premissa de prazo médio de reapreçamento atribuída aos depósitos sem vencimento contratual definido.

O BRDE não opera depósitos sem vencimento contratual definido.

I. Premissa de prazo máximo de reapreçamento atribuída aos depósitos sem vencimento contratual definido.

O BRDE não opera depósitos sem vencimento contratual definido.